

Emenda Nº 398 ao Projeto de Lei Nº 241/2025

EMENDA À LOA – Reforço de Ação Existente com Execução via OSC (MROSC – art. 29 da Lei 13.019/2014)

ACRESCENTE-SE:

ÓRGÃO:	11.00.00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	11.01.00	ESPORTE E LAZER E DEPENDÊNCIAS
ESFERA:	FISCAL	

PROGRAMA			
3002	ESPORTE: CRESCIMENTO, FORMAÇÃO E LONGEVIDADE		
AÇÃO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
27.812.3002.2810	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	TESOURO
60.000,00			
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTARIAS COM O APOIO E A PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMO CAMPEONATOS, TORNEIOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, LOGISTICA, PREMIAÇÕES ENTRE OUTROS COM O OBJTIVO DE INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA, FORTALECER A CULTURA DO ESPORTE E VALORIZAR TALENTOS LOCAIS.		

Observações (Execução via OSC – art. 29 da Lei 13.019/2014):

- A execução desta ação poderá ocorrer por **termo de fomento/colaboração sem chamamento público** quando custeada por emenda parlamentar (art. 29), **condicionada à dotação na LOA** e, após sancionada, à instrução regular do processo (plano de trabalho, parecer técnico e jurídico e documentação da OSC, arts. 33-35).

Indicação nominal da OSC (nesta Emenda à LOA):

OSC (Razão Social)	CNPJ	Objeto (síntese)	Valor 2026 (R\$ mil)
ASSOCIACAO CULTURAL CHIU JIN DE ARTES E TERAPIAS ORIENTAIS	00.016.020/0001-50	Projeto de formação e aperfeiçoamento de atletas de Kung-Fu e Karatê que representarão a cidade de Limeira em competições oficiais dessas modalidades. Além disso, o projeto prevê um festival de Kung-Fu para crianças entre 7-14 anos com o objetivo da divulgação e promoção da modalidade ao público.	60.000,00

Cláusula de contingência: Havendo impedimento técnico superveniente quanto à OSC indicada, a execução ocorrerá por **chamamento público na mesma ação**, nos termos da Lei 13.019/2014.

RETIRE-SE:

ÓRGÃO:	99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE:	99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ESFERA:	FISCAL	

PROGRAMA				
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
AÇÃO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA		TESOURO
DESCRIÇÃO:				60.000,00
Reserva de recursos destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para atender eventos inesperados que possam comprometer o equilíbrio das contas públicas, conforme disposições da legislação vigente.				

Em razão desta proposição, adaptem-se todos os anexos, em especial o Quadro I - B, bem como as demais peças técnicas que compõem o presente projeto de lei, nos exatos termos do artigo 78, inciso II, alínea “F”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à LOA reforça ação já existente no PPA, permitindo a execução por organização da sociedade civil, com indicação nominal da entidade, nos termos da Lei nº 13.019/2014. O art. 29 autoriza, quando custeadas por emendas parlamentares, a celebração de termo de fomento ou colaboração sem chamamento público, mantidas as exigências de plano de trabalho, pareceres técnico e jurídico e documentação da OSC (arts. 33–35). A opção por alocar recursos na ação existente preserva a coerência do plano e reforça a transparência do gasto. O lastro financeiro é dado pela anulação na Reserva de contingência (2026).

O projeto de formação e aperfeiçoamento de atletas de Kung-Fu e Karatê tem como objetivo principal fortalecer o esporte de combate na cidade de Limeira, promovendo a excelência técnica e competitiva de jovens atletas que representarão o município em competições oficiais dessas modalidades. A iniciativa atende a uma necessidade crescente de incentivo à prática esportiva entre crianças, adolescentes e jovens, contribuindo para o desenvolvimento físico, mental e social dos participantes.

Além da formação competitiva, o projeto inclui a realização de um festival de Kung-Fu destinado a crianças de 7 a 14 anos, com foco na divulgação da modalidade e na promoção de hábitos saudáveis. Essa ação busca despertar o interesse pelo esporte desde cedo, incentivando a prática regular, a disciplina, o respeito às regras e aos colegas, valores essenciais para o desenvolvimento integral do indivíduo.

O fortalecimento dessas modalidades não apenas contribui para a consolidação de Limeira como referência em esportes de combate, mas também fomenta a integração social e a inclusão, oferecendo oportunidades de aprendizado e lazer para crianças e adolescentes. Ao investir na capacitação de atletas e na difusão do Kung-Fu e do Karatê, o projeto promove a valorização do esporte como instrumento de cidadania, saúde e formação de caráter, beneficiando direta e indiretamente toda a comunidade local.

Plenário “Vereador Vitório Bortolan”, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.



GUILHERME GUIDO
Vereador PL